



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MAIO DE 2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
- PORTARIA Nº 418 DE 19 DE MAIO DE 2022 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 401 DE 18 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÕES

- RESUMO DO CONTRATO 076-22PE-PMG DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-21SRP-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DUCHA E GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 024-22IN-PMG CONTRATO Nº 102-22IN-PMG - EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052-21SRP-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº 040-21PE-PMG- POSTO DE DERIVADOS GUANAMBARA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2022 - FIXA O VALOR DOS BENEFÍCIOS ELENCADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 529/2011 SEGUNDO A QUANTIDADE ESTIMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

- ERRATA 01 EDITAL DE LEILÃO Nº 01.2022 VEÍCULOS CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MAIO DE 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda através do Ofício nº 114/2021, oriundo da Contratação de serviços de Telefonia Móvel pessoal SPM (MOVEL – FIXO E MOVEL – MOVEL) Pós pago com 300 (trezentas) linhas e comodato de 300 (trezentos) aparelhos telefônicos da empresa Vivo pelo Pregão Eletrônico (nº 001-18 PE-PMG) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi/Ba, em razão de uma demanda superveniente de faturas em aberto referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;

CONSIDERANDO a existência, em tese, de crime de estelionato, conforme Boletim de Ocorrência nº 21-02469 entendeu-se que a situação em tela se trata de Fraude com Boleto Bancário;

CONSIDERANDO que a hipótese acima mencionada se enquadra nos artigos. 171 do Código de Processo Penal, art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, além de Fraude com boletos Bancários;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica que Manifestou pela abertura de Processo administrativo para apurar a autoria e circunstâncias dos fatos, devendo ser encaminhada ao Ministério Público para deflagração de Ação Penal para ressarcimento dos danos ao erário e responsabilização por parte da instituição financeira, ou de terceiro, portanto;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar o suposto crime de Estelionato, bem como, fraude por boleto bancário, apurando a autoria e responsabilidade para ressarcimento dos danos causados ao erário público, conforme informações contidas no Ofício nº 114/2021, Oriundos do Pregão Eletrônico (nº 001-18 PE-PMG), e documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Art. 2º Nomear os servidores **GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO, NÁRIO JARDEL MARTINS DE OLIVEIRA e EDUARDO GOMES SILVA** sob a presidência do primeiro, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal nº 084/1990.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de maio de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 418 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 401 de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 18 de maio de 2022 (Seção 1, pág. 20).

Art. 2º O presente ato justifica-se tendo em vista que o pedido formulado pela servidora não obedeceu ao rito necessário à concessão do direito, razão pela qual o processo administrativo será submetido previamente à apreciação da assessoria jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017-21PE-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-21SRP-PMG

CONTRATO Nº 076-22PE-PMG

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha e geral dos veículos das secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretária de Governo Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretária Municipal de Administração Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretária Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA</p> <p>Unidade Orçamentária: 05 – Secretária de Educação de Guanambi Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretária Municipal de Infra Estrutura Projeto/Atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</p> <p>Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretária Municipal de Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 11 – Secretária Municipal de Planejamento Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretária Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 108.345,22 (cento e oito mil trezentos quarenta e cinco e vinte e dois centavos)
Vigência do contrato:	03 (tres) meses
Data do contrato:	06/05/2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	GP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 08.750.774/0001-41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação da atração Pé. Joãozinho, SCJ e Banda para apresentação de show de encerramento do trezenario de Santo Antônio no dia 13 de junho de 2022 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão)”**, perante a **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **18.764.466/0001-29**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos nº97, Bairro: Pina – Recife- PE, CEP 51.011-530, no valor de R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 024-22IN-PMG

CONTRATO Nº 102-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação da atração Pé. Joãozinho, SCJ e Banda para apresentação de show de encerramento do trezenario de Santo Antônio no dia 13 de junho de 2022 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão)”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	17 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento vinte) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (CNPJ nº 18.764.466/0001-29)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG

3º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-21SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde a **R\$ 251.980,62 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

IT EM	DESCR I.	UNID.	QUANT. REstant E	VALOR UNITÁRIO ANTERIO R R\$	VALOR REAJU STADO POR UNIDA DE R\$	VALOR UNITARI O REAJUS TADO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVAD . R\$	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
02	DIESEL COMU M	LITRO	318.962,81	R\$ 7,08	R\$ 0,79	R\$ 7,87	R\$ R\$ 2.770.172,02	R\$ 251.980,62	R\$ 3.022.152,64

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 10 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO

Prefeito do município de Guanambi

POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
TELEFONE: (77) 3452-4500
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2022

“Fixa o valor dos benefícios elencados pela Lei Municipal nº 529/2011 segundo a quantidade estimada pela Secretaria Municipal de Saúde”

Considerando a Lei nº 529 de 05 de outubro de 2011, o presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido pelo pleno em reunião ordinária do CMS no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar a concessão de benefícios em Ajuda de Custo da Secretaria Municipal de Saúde para famílias de baixa renda, deliberando os seguintes valores a serem concedidos conforme a quantidade estimada pela Secretaria de Saúde:

BENEFÍCIOS	VALOR MENSAL \$	TETO ANO 2022 \$
Auxílio para cirurgias	14.000,00	168.000,00
Auxílio para exames /laboratórios	3.000,00	36.000,00
Auxílio para biópsias	3.000,00	36.000,00
Auxílio para consultas especializadas	7.000,00	84.000,00
Auxílio para Leite Especial/suplemento alimentar	11.000,00	132.000,00
Auxílio para procedimentos/ oftalmológicos, exames de imagem...	12.000,00	144.000,00
Auxílio para materiais de curativos	2.000,00	24.000,00
Auxilio para TFD Interestadual	4.500,00	54.000,00
Auxilio para TFD Intermunicipal (usuário baixa renda)	2.500,00	30.000,00
Auxílio para Abrigo Institucional (exames, medicamentos, consultas, viagens)	2.000,00	24.000,00
SUBTOTAL	R\$ 61.000	R\$ 732.000

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mário José Pereira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 004/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 567 publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2021.

Nancy Ferraz da Silveira
Secretária Municipal de Saúde de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

ERRATA 01**EDITAL DE LEILÃO Nº 01.2022****VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEITÁVEIS****NO ITEM 8.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:**

8.1 Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

LEIA-SE:

8.1 Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento), que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi